CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

GABINETE DO VEREADOR JOSUE PEREIRA DOS SANTOS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 32/2023

Dispõe sobre alterar o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, anexo ao Projeto de Lei Ordinária 140/2023 (Dispõe sobre estimar e Receita e fixar as Despesas para o Exercício Financeiro de 2024). Emenda Impositiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo, Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Projeto de Lei Orçamentária – nº 140/2023 - LOA, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes ações e valores.

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0109	Secretaria Municipal de Turismo		
Projeto/Atividade	2.360 – **EVENTOS - TURISMO**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
23.695.0050	33903900	R$ 355.551,76	1704
	TOTAL	***R$ 355.551,76***	

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0115	Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte		
Projeto/Atividade	2.079 – **MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
27.813.0039	33903900	R$ 50.000,00	1704
	TOTAL	***R$ 50.000,00***	

03	Fundo Municipal de Saúde		
03.0101	Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2.328 – **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
10.303.0165	33903200	R$ 405.551,77	1704
	TOTAL	***R$ 405.551,77***	

TOTAL ***R$ 811.103,53***

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0108	Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação		
Projeto/Atividade	9.996 - Reserva de Contingência		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
99.999.9999	77999900	R$ 811.103,53	1704
	TOTAL	***R$ 811.103,53***	

TOTAL ***R$ 811.103,53***

Art. 3º Esta emenda se incorpora ao projeto de lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 7º e seu parágrafo único do Projeto de Lei 140/2023;

1. **Eventos**

Considerando a importância de incentivo aos comércios e trade turístico do município.

O impacto na economia do município com a realização de eventos está ligado com a movimentação de dinheiro gerada na cidade com o aumento do turismo, maiores vendas no comércio, arrecadação de impostos, entre outros.

Além do impacto econômico, não podemos deixar de destacar os impactos sociais e culturais que esses eventos geram para o município.

2. **Manutenção da assistencia farmaceutica**

A importância será destinada a aquisição de medicamentos para as UBS Olavo da Costa, PSF, Clinica da Familia, Posto de Urgencia e Policlinica considerando o grande número de pessoas no bairro e aumento da população no mesmo.

Dessa forma, faz-se necessário a aquisição de medicamentos, afim de atender a alta demanda do bairro.

3. **Manutenção, organização e apoio a projetos esportivos e de lazer**

Considerando o aumento de pessoas com Síndrome de Down, TDH, dificuldades em desenvolvimento para fala, o ambiente equestre é um facilitador e motivador de aprendizagem. Pois é

possível com a montaria desenvolver habilidades cognitivas, de memória e atenção. Além dos benefícios físicos, como a melhora na coordenação motora, equilíbrio, postura, resistência aeróbica e regulação da pressão arterial.

Diante do exposto essa indicação é para a criação de projeto de hipismo no município.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

Josue Pereira dos Santos
Vereador Autor